



RELATÓRIO E PARECER

DO

FISCAL ÚNICO

- 1) De acordo com a Lei e com os Estatutos, apresentamos aos senhores acionistas o nosso relatório e parecer sobre as contas apresentadas pelo Conselho de Administração da “Villas-Boas ACP Corretores Associados de Seguros, S.A.”, relativamente ao exercício terminado em 31 de Dezembro de 2020.
- 2) No ano anterior efectuámos a revisão das demonstrações financeiras e elaborámos o respectivo relatório, parecer e certificação legal das contas.
- 3) As contas e o resultado da gestão foram seguidos e apreciados no decorrer da nossa actividade.
- 4) Desenvolvemos trabalho referente à conferência dos valores patrimoniais da empresa e através do método da amostragem constatámos que foram seguidas as principais políticas contabilísticas.
- 5) A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Somos independentes das entidades nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
- 6) Os valores registados no balanço, quer em clientes quer em fornecedores, referem-se a recibos emitidos pelas Companhias de Seguros, conforme se encontra descrito na nota 16 do anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados.
- 7) No decurso do exercício analisámos a movimentação ocorrida nas contas dos “Activos Fixos Tangíveis”, conforme se encontra devidamente descrito na nota 8 do anexo ao Balanço e Demonstração dos Resultados, tendo concluído pela sua correcta contabilização. As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes e as taxas aplicadas estão de acordo com decreto regulamentar nº 25/2009.



- 8) O Relatório do Conselho de Administração está elaborado em conformidade com as disposições legais, complementa as demonstrações financeiras e põe em relevo os aspectos de maior importância da sua gestão.
- 9) Em nossa opinião, o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as respectivas notas anexas representam adequadamente o património social bem como os resultados referentes ao exercício de 2020.
- 10) Face ao exposto e tendo em atenção o referido na Certificação Legal das Contas, somos de parecer:
- 1º - Que sejam aprovados o Relatório do Conselho de Administração e as contas referentes ao exercício de 2020;
 - 2º - Que seja aprovada a proposta de aplicação do saldo da conta de resultado líquido do período;
 - 3º - Que seja aprovado um voto de confiança ao Conselho de Administração pela forma criteriosa e eficaz como conduziu os negócios da Villas-Boas ACP – Corretores de Seguros.

Miraflores, 23 de junho de 2021

O Fiscal Único

José Maria Ribeiro da Cunha
Em representação de:
"JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda."